

LEI Nº 1.872, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**DENOMINA OFICIALMENTE A RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

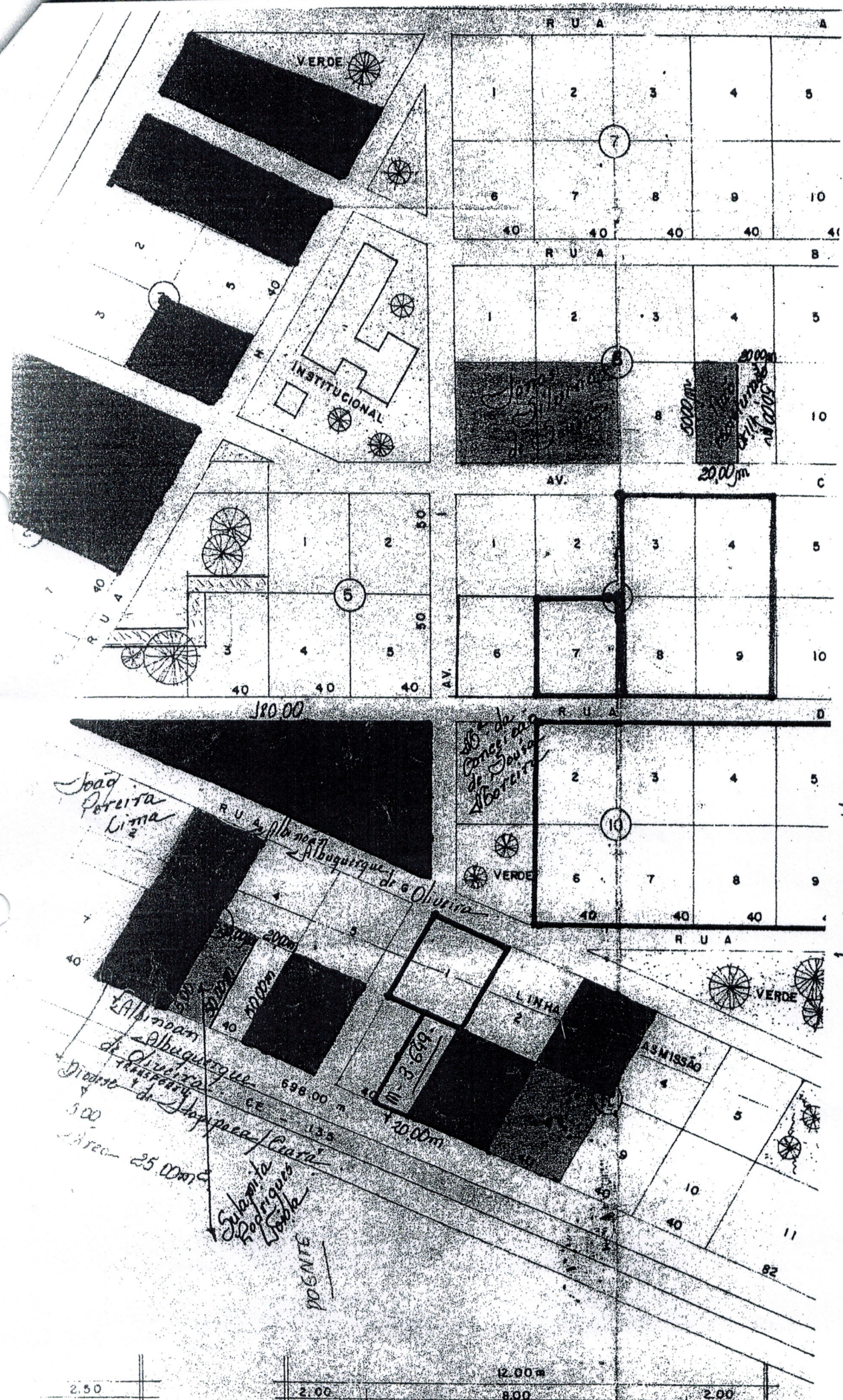
Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **JOAQUIM BEZERRA**, rua sem denominação oficial, na comunidade das Quatro Bocas, que tem início ao lado do posto de saúde, em frente à igreja desta localidade, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AO 01 (UM) DIA
DO MÊS DE MARÇO DE 2019.**



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru



LUGAR "LAGOA DAS PEDRAS"
 OU FAZENDA SANTO INACIO "OU LAGOA DE DENTRO
 DOS BARROSOS"
 4 BOCAS - PARA CUA - Ce.